



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI N.º 6.062 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 5.959 de 08 de dezembro de 2011, crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 3.151.500,00 (três milhões, cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais, nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
216	01.09.02.12.361.0019.2002.3.3.90.39	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 386.500,00
247	01.09.04.12.365.0017.2001.3.1.90.11	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação)	R\$ 800.000,00
248	01.09.04.12.365.0017.2001.3.1.90.13	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação)	R\$ 15.000,00
250	01.09.04.12.365.0017.2001.3.1.91.13	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação)	R\$ 300.000,00
258	01.09.04.12.365.0017.2034.3.3.90.39	Coleta de Lixo	R\$ 50.000,00
271	01.09.05.12.361.0019.2037.3.1.90.11	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) – FUNDEB MAGISTÉRIO	R\$ 1.600.000,00
Total.....			R\$3.151.500,00

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes em igual valor das seguintes dotações orçamentárias:



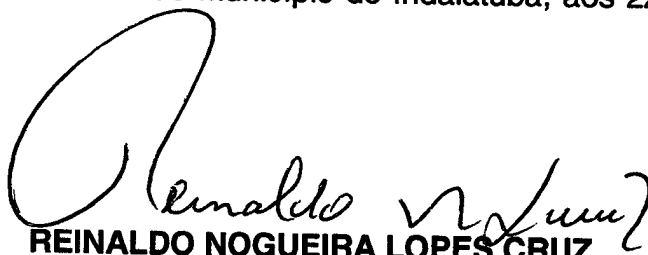
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
206	01.09.02.12.361.0019.2001.3.1.90.11	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação)	R\$1.115.000,00
238	01.09.02.12.361.0021.2044.3.3.90.39	Transporte de Alunos através de Serviços Fretados	R\$ 329.000,00
259	01.09.04.12.365.0017.2035.3.3.50.43	Auxílios e Subvenções Sociais	R\$ 107.500,00
292	01.09.05.12.365.0017.2038.3.1.90.11	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) – FUNDEB FUNCIONÁRIOS	R\$ 1.600.000,00
Total.....			R\$ 3.151.500,00

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 22 de novembro de 2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.525 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.062, de 22 de novembro de 2012, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 22.302/2012;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 3.151.500,00 (três milhões, cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais, nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
216	01.09.02.12.361.0019.2002.3.3.90.39	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 386.500,00
247	01.09.04.12.365.0017.2001.3.1.90.11	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação)	R\$ 800.000,00
248	01.09.04.12.365.0017.2001.3.1.90.13	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação)	R\$ 15.000,00
250	01.09.04.12.365.0017.2001.3.1.91.13	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação)	R\$ 300.000,00
258	01.09.04.12.365.0017.2034.3.3.90.39	Coleta de Lixo	R\$ 50.000,00
271	01.09.05.12.361.0019.2037.3.1.90.11	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) – FUNDEB MAGISTÉRIO	R\$ 1.600.000,00
Total.....			R\$3.151.500,00

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes em igual valor das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

13

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
206	01.09.02.12.361.0019.2001.3.1.90.11	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação)	R\$1.115.000,00
238	01.09.02.12.361.0021.2044.3.3.90.39	Transporte de Alunos através de Serviços Fretados	R\$ 329.000,00
259	01.09.04.12.365.0017.2035.3.3.50.43	Auxílios e Subvenções Sociais	R\$ 107.500,00
292	01.09.05.12.365.0017.2038.3.1.90.11	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) – FUNDEB FUNCIONÁRIOS	R\$ 1.600.000,00
Total.....			R\$ 3.151.500,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 22 de novembro de 2012.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO